



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004468-11.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE JAGUAPITÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ENDEREÇO		
1.1-A Unidade Judicial está localizada no edifício do Fórum?	Sim	
1.2-A Unidade Judicial funciona em imóvel próprio do Tribunal de Justiça?	Sim	
2-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIAL		
2.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Danielle Graça Recco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-10-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50185	
2.2-O responsável pela unidade judicial é remunerado pelo Tribunal de Justiça?	Sim	
2.3-Relação de Supervisores:		
	1 N o m e d o Funcionário/Servidor:	



2.4-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:	Eduardo Xavier de Miranda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13383	
2.5-Relação de Técnicos Judiciários:	1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Eduardo Eiji Kikuchi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15123	
2.6-Relação de Técnicos de Secretaria:	1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Silvana de Oliveira Palma Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-03-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9796	
2.7-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.8-Relação de Oficiais de Justiça / Técnicos Judiciários cumpridores de Mandados:	2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Lincon Kazuhito Koike Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-10-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 0 3 6 5 N o m e d o Funcionário/Servidor: Agnaldo Ferreira Rocha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1982-12-09 00:00:00.0 Matrícula do	



	Funcionário/Servidor: 5461	
2.9-Relação de Estagiários:	1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Thaila Maria Carvalho Ribeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264594	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.12-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):	1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Rosi Rodrigues da Silva e Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-11-01 00:00:00.0	
2.13-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado para o movimento processual existente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A previsão do Anexo I, do Decreto Judiciário nº 761/17, é de 5 (cinco) servidores para atender a demanda da Competência Criminal e Anexos, sendo que os Ofícios da Família e Infância estão na Unidade Cível, onde deverão permanecer, com base na suspensão da Resolução nº 93, no tocante à passagem dessas competências para a Unidade Criminal.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO(A) MAGISTRADO(A)		
	2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Camila Sandoli Valegura Data de Assunção do	



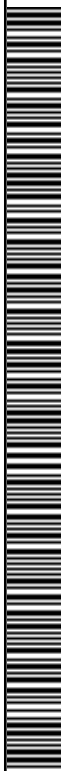
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Funcionário/Servidor: 2018-02-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 1 9 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Elizângela Cristina Palma Montanheiro Ferreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15654	
3.2-Relação de Técnicos Judiciários:		
3.3-Relação de Técnicos de Secretaria:		
3.4-Relação de Estagiários de Pós-graduação:	1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Denise Alves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 260318	
3.5-Relação de Estagiários de Graduação:		
3.6-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
3.7-Relação de Funcionários (Cedidos):		
3.8-O quadro funcional do gabinete do(a) magistrado(a) é adequado para o movimento processual existente?	Sim	
4-QUADRO FUNCIONAL DA EQUIPE TÉCNICA		
4.1-Relação de Analistas Judiciários da Área Apoio Especializado ou Técnico:		



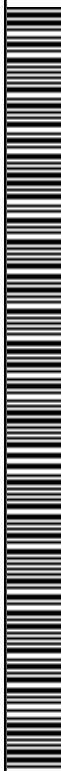
4.2-Relação de Psicólogos		
4.3-Relação de Assistentes Sociais		
4.4-Relação de Comissários de Vigilância:		
4.3-Relação de Servidores Especializados		
4.4-Relação de Contadores/Avaliadores Juizados Especiais		
4.5-O quadro funcional da equipe técnica é adequado para o movimento processual existente?		
5-CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS		
5.1-Relação de Conciliadores:		
5.2-O número de Conciliadores é adequado para o movimento processual existente?		
5.3-Relação de Juizes Leigos:		
5.4-O número de Juizes Leigos é adequado para o movimento processual existente?		
6-INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIAL		
6.1-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
6.2-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?		
6.3-O espaço físico é suficiente para acomodação dos servidores?		
6.4-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?		



6.5-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional ?	Sim	
6.6-Os ambientes estão organizados?		
6.7-A unidade possui arquivo para armazenamento de processos físicos?		
6.8-O espaço do arquivo físico é suficiente ?		
6.9-O arquivo em que armazenados os processos é organizado?		
6.10-O depósito de materiais de expediente (materiais de escritório) é limpo e organizado?		
6.11-Todos os bens permanentes (móveis, equipamentos) são utilizados?		
6.12-Esses bens não utilizados estão armazenados em locais diversos daqueles usados pelo público?		
6.13-Os ambientes são bem iluminados e ventilados, possuindo ar condicionado em funcionamento?		
6.14-Os ambientes são higienizados frequentemente?		
7-SALA DE AUDIÊNCIAS		
7.1-O número de salas de audiência é compatível com o movimento processual existente?		
7.2-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?		
7.3-Os ambientes é higienizado frequentemente?		
7.4-O espaço físico da(s) sala(s) de audiências é adequado?		
7.5-Existe sala de testemunhas?		



7.6-Existe visor para reconhecimento de pessoas?		
7.7-O mobiliário da(s) sala(s) de audiências é padronizado e está bem conservado?		
7.8-Existe sistema para gravação audiovisual dos depoimentos na(s) sala(s) de audiências de instrução e julgamento?	Sim	
7.9-A quantidade de equipamentos de informática na(s) sala(s) de audiências é suficiente?	Sim	
8-INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI		
8.1-Tratando-se de vara com competência do Tribunal do Júri, há plenário no Edifício do Fórum destinado às sessões de julgamento?		
8.2-O espaço físico destinado ao Tribunal do Júri é adequado?	Sim	
8.3-Há sala separada para votação dos quesitos pelos jurados?		
8.4-As dependências reservadas ao Tribunal do Júri são bem iluminadas e ventilados, com ar condicionado em funcionamento?		
8.5-O mobiliário do plenário do Tribunal do Júri é padronizado e está bem conservado?		
8.6-Os equipamentos de informática instalados no plenário do Tribunal do Júri são suficientes?		
8.7-Existe sistema para gravação audiovisual dos depoimentos no plenário do Tribunal do Júri?	Não	
8.8-Existe equipamento para projeção no plenário do Tribunal do Júri?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá ser oficiado ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis.



8.9-Existe sonorização no plenário do Tribunal do Júri?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá ser oficiado ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis.
9-INSTALAÇÕES DO GABINETE		
9.1-O espaço físico do gabinete é suficiente ?	Sim	
9.2-Existe espaço separado para acomodação da assessoria?	Sim	
9.3-O mobiliário do gabinete é padronizado e está bem conservado?		
9.4-O número de equipamentos de informática do gabinete é suficiente?		
9.5-As dependências reservadas ao gabinete e assessoria são iluminadas e ventilados, com ar condicionado em funcionamento?		
9.6-O gabinete é higienizado frequentemente?		
10-AVISOS AO PÚBLICO		
10.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
10.2-Possui aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
10.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
10.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
10.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Sim	
10.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Sim	
10.7-Possui a relação de intimações		Determinação / Recomendação:



veiculadas no Diário da Justiça?	Não	Deve ser afixada a respectiva relação.
10.8-A relação de intimações ao Diário da Justiça sem identificação do nome das crianças e adolescentes e demais partes em ações com segredos de justiça?		
10.9-No lado externo do Fórum, visível ao público, mesmo as dependências estando fechada, consta o nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado?	Sim	
11-APREENSÕES		
11.1.1-Data da última remessa de armas:		
11.1.2-Indicar o número do último pedido de providências de remessa:		
11.2.1-Data do último leilão de apreensões:		
11.2.2-Indicar o número do último pedido de providências de leilão:		
11.3.1-Data da última doação de apreensões:		
11.3.2-Indicar o número do último pedido de providências de doação:		
11.4.1-Data da última destruição de apreensões:		
11.4.2-Indicar o número do último pedido de providências de destruição:		
11.5.1-Valor total das apreensões em dinheiro depositadas em contas vinculadas ao Juízo:		
11.5.2-Valor total das fianças depositadas em contas vinculadas ao Juízo:		



12--CONCLUSÕES FINAIS

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	821	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1508	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	30	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	63	
2.1-Os processos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 10 ao Distribuidor, desde 6.8.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-Os processos remetidos ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 123 remessas, maioria offline, desde 6.11.2014. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Sim	
		Determinação / Recomendação: * 108 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 119 dias (PROCESSO 0000088-84.2018.8.16.0099). * 194 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 742 dias (PROCESSO



2.4-O andamento dos processos está regular, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	0000933-87.2016.8.16.0099). * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.REGULARIZAR.
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim	
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim	
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 58 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 24.7.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 7 Aguardando Análise de Retorno, desde 31.7.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	



5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 261 para expedir, por exemplo, ofícios desde 9.2.2018. * 73 com urgência. * 42 decurso de prazo, maioria são cartas precatórias enviadas. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.REGULARIZAR.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 34 cartas precatórias enviadas. * 26 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 25.7.2016 - P r o c e s s o 0000933-87.2016.8.16.0099 - Carta Precatória 0006400-79.2016.8.16.0056 - cadastrada no Foro Regional de Cambé - prazo de 20 dias (exíguo) para fiscalização da suspensão condicional do processo. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento, atentar à regular movimentação, ao controle dos comparecimentos e, se for o caso, encaminhar os processos a conclusão. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * O cadastro e a



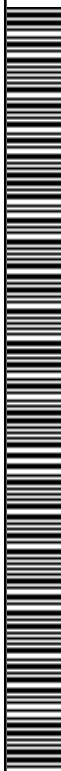
		fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecado e a solicitação de informações.
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 18 cartas precatórias recebidas. * 7 cartas com prazo vencido - mais antiga, com 554 dias de tramitação - Carta Precatória 0000142-84.2017.8.16.0099 - oriunda da Comarca de Bela Vista do Paraíso - prazo de 730 dias (correto) para fiscalização da suspensão condicional do processo - cadastraram-se as condições na capa, que são fiscalizadas no PROJUDI, com a devida vinculação do termo de comparecimento individualizado. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento, atentar à regular movimentação, ao controle dos comparecimentos e, se for o caso, encaminhar os processos a conclusão. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecante e a emissão de certidões. * Cumprir o Ofício-Circular nº 82/15.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-09-18 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	388	



7.3-CANCELADAS	73	
7.4-NEGATIVAS	5	
7.5-REDESIGNADAS	48	
7.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	863	
7.6-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Secretaria.* A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.7-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de processos conclusos:	324	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2016-10-05 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



9.1-As suspensões estão cadastradas na capa dos processos, estão discriminadas e regulares?	Sim	
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS E LEVANTAMENTOS:		
10.1-Total de Depósitos (Fianças e Apreensões)	228	
10.2-Total de Valores Não Levantados	202	
10.3-Valor Total dos Depósitos Não Levantados	309284.56	
10.4-A Unidade Judiciária solicitou os extratos dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Banestado/Itaú) das fianças e apreensões à disposição do Juízo?	Prejudicado	
10.5-Todos os depósitos dos outros bancos foram transferidos, atualizados e regularizados para a Caixa Econômica Federal?	Não	Determinação / Recomendação: * Depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processo 00000026-40.2001.8.16.0099, entre outros. * Levantar todas as contas vinculadas ao Juízo, regularizar a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. * Atualizar os registros e vincular os documentos comprobatórios no PROJUDI. REGULARIZAR.
10.6-No cadastro do depósito de valores no PROJUDI, a Unidade Judiciária especifica ser decorrente de apreensão, de alienação, de recolhimento de fiança, de pagamento de custas ou de cumprimento de pena?	Não	Determinação / Recomendação: * Processos 0000221-63.2017.8.16.0099, entre vários outros depósitos que não constam a natureza. * O cadastro do PROJUDI deve ser completo. REGULARIZAR.
10.7-A movimentação dos valores depositados em Juízo é feita mediante alvará judicial (a ser levantado pelo réu ou seu procurador), ou por ofício à Unidade Bancária (no caso de transferência de valores para FUNJUS, FUNREJUS ou outros Órgãos), assinado, sempre que possível, por certificação digital do Magistrado,	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processo 0000900-34.2015.8.16.0099, doc. 121.1.



observadas as determinações do Código de Normas (número de série, prazo de validade, dentre outros)?		
10.8-Nas hipóteses em que o réu foi intimado e não compareceu para o levantamento, bem como nos casos em que foi impossível sua localização para intimação pessoal, após esgotadas todas as diligências, o valor atualizado da fiança foi recolhido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante guia apropriada?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processo 2006.24-1 - folhas sem numeração, nem rubrica, o que deverá ser regularizado pela Secretaria.
10.9-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
11-PRISÕES E SOLTURAS:		
11.1-Prisão em flagrante mais antiga	2014-07-05 00:00:00.0	
11.2-Prisão temporária mais antiga		
11.3-Prisão preventiva mais antiga	2014-08-26 00:00:00.0	
11.4-Total de prisões ativas por processos ativos	77	
11.5-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * nenhum flagrante; * 54 preventivas; * 6 cautelares com monitoração; * 1 prisão domiciliar cautelar; * 6 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * 36 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * Total 104 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que



		retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR
11.6-O cadastro da prisão está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Prisão em flagrante datada de 5.7..2014, Processo 0000923-14.2014.8.16.0099 - os réus foram condenados em 2014, mas a prisão não foi atualizada no PROJUDI. * Levantar todos os casos semelhantes, atualizar e manter os cadastros em dia no PROJUDI. REGULARIZAR.
11.7-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 2 mandados de prisão aguardando a importação. * 3 alvarás de soltura aguardando importação. * Regularizar imediatamente os registros no PROJUDI. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR
11.8-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: *Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR
12-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
12.1-Transações Penais	0	
12.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	51	
12.3-Medidas Protetivas	94	



12.4-Medidas Cautelares	33	
12.5-Apenas os benefícios da fase de conhecimento estão cadastrados na competência criminal?	Sim	
12.6-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Suspensão - 0000471-33.2016.8.16.0099.
12.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 43 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDIREGULARIZAR.
13-APREENSÕES:		
13.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	464	
13.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	23	
13.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	46	
13.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	56	
13.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	23	
13.6-DATA DA ÚLTIMA REMESSA DE ARMAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2018-06-15 00:00:00.0	
13.7-DATA DA ÚLTIMA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES	2018-08-06 00:00:00.0	
13.8-DATA DA ÚLTIMA DESTRUIÇÃO DAS APREENSÕES	2016-09-16 00:00:00.0	
13.9-DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DAS APREENSÕES	2016-10-13 00:00:00.0	
13.10-DATA DO ÚLTIMO LEILÃO DAS APREENSÕES		



13.11-Os cadastros das armas de fogo estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000867-10.2016.8.16.0099 - Apreensão 31367/2016 * Não consta o "nº de canos", dado obrigatório para remessa de armas Ministério do Exército e facilmente identificável no manuseio do revólver. * Não consta o despacho de permanência ou remessa da arma. REGULARIZAR
13.12-Os cadastros dos entorpecentes estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000923-14.2014.8.16.0099 - Apreensão 45466/2014 * Não se vincularam os autos de apreensão e de constatação. * A sentença transitou em julgado em 16.4.2015, mas a apreensão continua vinculada ao Juízo. * Constatam apreensões antigas que deverão ser analisadas para destruição e baixa. * Apesar das substâncias entorpecentes e explosivas não serem encaminhadas ao Juízo, estas terão que ser cadastradas por determinação do Código de Normas e para o controle, pela Secretaria, da destruição. REGULARIZAR.
13.13-Os cadastros dos valores estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000329-10.2008.8.16.0099 - Apreensão 62229/2014 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Moedas estrangeiras tem que ser convertidas em reais no banco oficial e posteriormente depositadas em contas judiciais vinculadas ao juízo. Valores irrisórios ou moedas que não possam ser convertidas deverão ser guardadas na Caixa Econômica Federal. * Levantar as apreensões antigas, que deverão ser analisadas para imediata destinação e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.



13.14- Os cadastros dos veículos estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000329-10.2008.8.16.0099 - Apreensão 62228/2014 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o valor do veículo. * Levantar as apreensões antigas, que deverão ser analisadas para imediata destinação e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.15-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: * 599 cadastros em todas as competências do PROJUDI; * 1.208 cadastros no SNBA-CNJ, segundo informações do DSE-CGJ. * A discrepância dos números demonstra que as apreensões não são baixadas no Sistema do CNJ. *Cadastrar todas as apreensões e manter atualizadas as baixas no SNBA-CNJ, em consonância com a Instrução nº 4/10 e Ofício-Circular nº 110/10 da CGJ. REGULARIZAR.
13.16-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 cofres - na cela do Tribunal do Júri. * Os demais objetos estão numa sala de apreensões. * Os revólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com a etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.
		Determinação / Recomendação: * Apenas para remessa de armas ao Ministério do Exército. * Não há periodicidade nas destinações das apreensões. * Constam



13.17-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências, para destinação antecipada de: remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; destruição de objetos; doação de objetos; e leilão de bens?	Não	inúmeras apreensões em Juízo. * Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo deve ser remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial. *Pelo menos duas vezes por ano deverá ser feito o levantamento de todas as apreensões a disposição do juízo, a fim de remeter as armas ao Ministério do Exército, bem como de leiloar, doar ou destruir os demais objetos, com a permanência apenas das essenciais no curso dos processos, com despachos fundamentados. REGULARIZAR.
14-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
14.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 71 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 7.2.2018; * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI. REGULARIZAR.
14.2-Os mandados são individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
14.3-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informação da Secretaria, os Oficiais não lavram certidão no Projudi, mas imprimem no verso e digitalizam a contrafé.



14.4-A Unidade Judiciária conferência a certificação dos Oficiais de Justiça de que, no ato das intimações, o réu ter sido questionado quanto ao desejo de recorrer da sentença condenatória e, somente em caso de resposta afirmativa, ter sido lavrado o respectivo termo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0002135-65.2017.8.16.0099 - doc. 100.1 e 100.2
14.5-Nas intimações feitas pelos servidores (no balcão), também é cumprida a determinação de questionar ao réu sobre o desejo de recorrer da sentença condenatória, com a lavratura do termo somente em caso afirmativo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A determinação do item anterior deverá ser observado, também, na intimação do réu no balcão da Vara ou na própria audiência.
15-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
15.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.2-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 109 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15.
15.3-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim	
15.4-Acostada a informação do comprovante do depósito do FUNJUS ou da certidão da falta de pagamento, assim como do pagamento da multa ao FUPEN ou da inadimplência, o processo é encaminhado à conclusão para análise e a decretação: da extinção da pena de multa pelo pagamento; do arquivamento por falta de pagamento e	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do



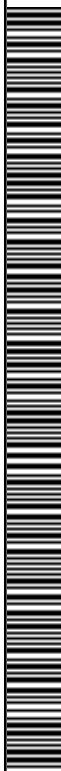
conversão em dívidas de valor; ou do arquivamento por impossibilidade da cobrança por falta dos dados do réu?		sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.5-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.) por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
16-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
16.1-Os cadastrados dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Inquérito 0001149-24.2011.8.16.0099 * Recebido os inquérito físicos na Unidade Judicial, foi cadastrado no PROJUDI, com a digitalização apenas a capa. Tramitou de forma física, com a remessa "offline" para o Ministério Público, até o oferecimento da denúncia, quando foi digitalizado de forma regular, com documentos individualizados e as respectivas taxinomias (Ofício-Circular nº 70/16). * Cadastro das partes com a qualificação validada no Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Não constam os nomes dos advogados, o que deverá ser providenciado pela Secretaria.
16.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000003-31.2000.8.16.0099 * Distribuição datada de 2.11.2000; * No cadastro das partes, não constam: o CPF do réu (essencial para cobrança de custas e multa); e o nome do advogado; * Estão cadastradas na capa, a denúncia, a sentença; * Cadastrado no PROJUDI em 6.8.2018, documentos digitalizados em



		blocos no mov. 1;* A digitalização em bloco (grupo de documentos) contraria a Instrução Normativa nº 5/14 e é desaconselhada, salvo os casos de arquivamento do inquérito policial pelo art. 18 do CPP ou suspenso pelo art. 366 do CPP. REGULARIZAR
16.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido.
16.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam processos, inquéritos ou incidentes arquivados provisoriamente, sem as baixas definitivas. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.



16.5-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0001537-77.2018.8.16.0099 * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba "HCs Tribunal" para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. REGULARIZAR.
17-CADASTROS TRANSITÓRIOS - PROCESSOS FÍSICOS - SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL - LIVROS		
17.1-Os relatórios do SICC estão atualizados, e retratam a realidade da Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraídos os relatórios do SICC, foram constatados: * Andamento incorreto - 1 execução provisória com fase arquivado, nº 2012.0025-0; * 74 Apreensões sem destinação. * 4 Fianças sem levantamentos. * REGULARIZAR imediatamente o andamento, as apreensões e as fianças do SICC para que traduzam a realidade dos processos físicos da Unidade Judiciária. *Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, ato, movimento, cargas, apreensões, fianças, etc.). REGULARIZAR.
17.2-Os Livros obrigatórios estão regulares?	Sim	
18-OUTRAS INFORMAÇÕES		
		Determinação / Recomendação: * Constam 716 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que



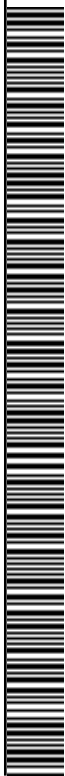
18.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
18.2-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela Secretaria: * 4 Feitos com réu sem RG/IIPR; * 4 Feitos sem infração penal; * 10 Apreensões sem documento vinculado; * 1 Inquéritos/flagrantes pendentes de arquivamento.* REGULARIZAR imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.
18.3-Após a sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto, decretada a prisão provisória ou definitiva, o juízo da condenação expede o mandado de prisão ou transforma o da preventiva, e remete o ofício à Central de Vagas - Depen, com o encaminhamento dos documentos obrigatórios?	Não	Determinação / Recomendação: * Cumprir as determinações do Ofício-Circular nº 69/12, da CGJ, que dispõe sobre a Central de Vagas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, com orientação dos procedimentos que devem ser adotados para implantação de réus provisórios e condenados no



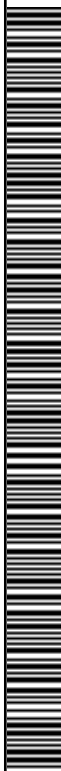
		sistema prisional. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
18.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Secretaria. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
18.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
18.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Como citado em alguns itens anteriores, por exemplo, a regularização do Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.* Outro exemplo, é a digitalização individualizada dos documentos, conforme determina a Instrução Normativa nº 5/14.JUSTIFICAR.
19-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	3	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
2-REMESSAS		
2.1-As remessas estão dentro do prazo?	Sim	
2.2-Processos remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo?	Sim	
2.3-Processos estão com regular andamento, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim	
3.2-As expedições estão regulares, e não há excesso de prazo?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim	
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim	
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		



5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 5 para Expedir, por exemplo, mandados desde 7.5.2018. * 1 com Urgência. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.REGULARIZAR.
6-AUDIÊNCIAS:		
6.1-ÚLTIMA SESSÃO DESIGNADA		
6.2-TOTAL REALIZADAS	14	
6.3-CANCELADAS	1	
6.4-NEGATIVAS	0	
6.5-REDESIGNADAS	0	
6.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	41	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantidade de processos conclusos:	0	
7.2-Data da conclusão mais antiga:		
8-PRISÕES E SOLTURAS:		
8.1-Prisão mais antiga	2016-03-09 00:00:00.0	
8.2-Total de prisões ativas	1	
8.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 1 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * 1 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * Total 2 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter



certidão pela Unidade Judiciária?		atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR
9-APREENSÕES:		
9.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	4	
9.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	0	
10-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
10.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 7.5.2018; * 1 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 6.8.2018; * Adotar as medidas em relação aos mandados com excesso de prazo. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI. REGULARIZAR.
10.2-Os mandados são individualizados por pessoas, inclusive dos jurados, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Secretaria. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
11-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.



11.2-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim Observação	Determinação / Recomendação: * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: * P rocesso 0000049-78.2004.8.16.0099 * Distribuição datada de 6.8.2004; * Prioridade de julgamento Meta 4/15 do ENASP; * No cadastro das partes, não consta o CPF do réu (essencial para cobrança de custas e multa); * Estão cadastradas na capa, a denúncia, a decisão de pronúncia e a sentença condenatória; * Cadastrado no PROJUDI em 5.5.2017 (mov. 1), documentos digitalizados em dois blocos, com taxinomia genérica, o que dificulta o manuseio do processo, contrária a determinação da Instrução Normativa nº 5/14, quanto a forma de inserção dos documentos no PROJUDI; * Atentar à digitalização dos processos com arquivos individualizados e nominado de forma correta, conforme determinação do item 3.2.1.III.a da Instrução Normativa nº 05/14 e seus Anexos; * A digitalização em bloco (grupo de documentos) é desaconselhada, salvo os casos de arquivamento do inquérito policial pelo art. 18 do CPP ou suspenso pelo art. 366 do CPP. Os documentos digitalizados devem ser arquivados no mov. 01 dos processos; REGULARIZAR.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em	Sim Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia preclusa é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os



julgado?		demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício-Circular nº 164/2014.
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu estive ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido.
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam processos arquivados provisoriamente, sem as baixas definitivas.* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13-OUTRAS INFORMAÇÕES		
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim Observação	Determinação / Recomendação: * Constam apenas 94 jurados na lista definitiva do ano 2018.* Cumprir as determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal. *



		Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 432 e seguintes do Código de Processo Penal, ressalvadas as evoluções do Sistema PROJUDI.
13.3-Junta as atas e demais documentos das sessões realizadas no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 494 e seguintes do Código de Processo Penal, a se ressaltar as pessoas que assinarão a ata.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 4 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Em consulta a Mesa do		



Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Sim	
13.4-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: Por exemplo, a digitalização individualizada dos documentos nos processos, o que contraria a Instrução Normativa nº 5/14.
14-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	36	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	18	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	1	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 9 remessas, desde 2.8.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
		Determinação / Recomendação: * 2 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, por exemplo, PROCESSO 0000310-52.2018.8.16.0099, há



2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	138 dias. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.REGULARIZAR.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim	
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim	
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 8.8.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
		Determinação / Recomendação:



5.1-Os atos processuais estão regulares?	Sim com Observação	* 11 para Expedir, maioria são ofícios, desde 30.7.2018. * 10 com Urgência. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Prejudicado	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Prejudicado	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA		
7.2-TOTAL REALIZADAS	37	
7.3-CANCELADAS	8	
7.4-NEGATIVAS	0	
7.5-REDESIGNADAS	2	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	20	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.



7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação Recomendação: * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	12	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2017-10-11 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou nas que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim	
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em regime fechado	17	
10.2-Prisão em regime semiaberto	5	
10.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	6	
10.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	7	
10.5-Prisão domiciliar	0	
10.6-Internações em medida de segurança	0	
10.7-Outras	1	



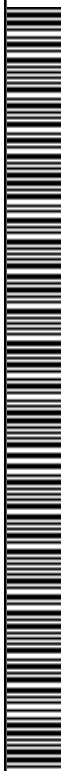
10.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	18	
10.9-Foragidos	0	
10.10-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 8 fechado; * 2 semiaberto; * 6 harmonizado com monitoração; * 8 harmonizado sem monitoração; * Total de prisões: 24. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Unidade. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
10.11-O cadastro das prisões está regular?	Não	Determinação / Recomendação: REGULARIZAR imediatamente e deverá corresponder ao número de condenados que estão presos, cumprindo a pena no regime fechado na Comarca, dos que estão em regime semiaberto e dos que estão cumprindo livramento condicional nestes regimes.
10.12-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 2 mandados de prisão para importação imediata no PROJUDI. * 3 alvarás de soltura para importação imediata no PROJUDI. * Regularizar imediatamente os registros nos Sistemas. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos



		mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR.
10.13-Após a somatória das penas com trânsito em julgado da sentença condenatória (unificação), no caso de haver mais de uma mandado de prisão, revogam-se os mais novos, através de contramandados, e fica apenas o mais antigo (para garantir a vaga na Central, se for o caso).	Não	Determinação / Recomendação: * Levantar todos os mandados de prisões vigentes, e revogar os mandados das execuções que foram somadas (condenações com trânsito em julgado da sentença condenatória). Ficará apenas um mandado de prisão relativo à execução (desde que não seja provisória), com o recolhimento dos mais novos por contramandados. A preferência da Central de Vagas se dá pelos mandados mais antigos. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
10.14-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária.
10.15-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Prejudicado	
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Condições de Livramento Condicional	0	
11.2-Condições de Semiaberto harmonizado	10	
11.3-Prisão domiciliar	1	
11.4-Apenas os benefícios da fase de execução estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraído os relatórios, constam: * 3 penas substitutivas (execução aberto); * REGULARIZAR e manter



		atualizados os registros no PROJUDI.
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Não	Determinação / Recomendação: * Foram informados 14 semiabertos harmonizados na certidão da Secretaria, porém só constam 10 cadastrados no PROJUDI.* Ainda, na certidão, não consta prisão domiciliar, contudo no PROJUDI aparece uma. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado. REGULARIZAR.
11.6-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim	
11.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 39 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as



		condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 3 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 30.7.2018; * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Não	Determinação / Recomendação: Processo 0001751-05.2017.8.16.0099; Processo .0001099-22.2016.8.16.0099; e Processo 0000958-76.2011.8.16.0099, este último arquivado, porém os outros dois estão em andamento, conforme manifestação doc 64.2 do primeiro processo, e se referem ao mesmo condenado, contrariando as determinações da Instrução Normativa nº 2/13. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca/Foro. No caso do condenado estar implantado no Sistema Penitenciário ou em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 28 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por		Determinação / Recomendação: * Processo 0001099-22.2016.8.16.0099,



exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	com regime atual aberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatada execução que foi importada de outra Unidade e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foi transferida com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: P r o c e s s o 00040470-93.2012.8.16.0014 * O último evento, cadastrado em 19.8.2010, é a prisão em flagrante, importado do EVEP. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Secretaria.* Cumprir a determinação da Instrução Normativa n ° 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da		Determinação / Recomendação: * Não constam arquivamentos



pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	provisórios, sem as baixas definitivas.* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, são formados novos processos de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-Todos os condenados do regime fechado, semiaberto e de medidas de segurança, que não estão internados nas Unidades do Departamento Penitenciários, têm ofícios de solicitação à Central de Vagas do DEPEN?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
14.2-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações,		Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, consta a seguinte



corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	inconsistência para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 pendente de encerramento. REGULARIZAR.
14.3-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam 8 (oito) pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 4 Progressão para Aberto;- 1 Progressão par Semiaberto;- 1 Livramento Condicional;- 1 Término da Pena;- 1 Indulto. REGULARIZAR.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
14.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais. * Analisado na competência Criminal.
14.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, execução única para cada condenado;* Correção e manutenção dos cadastros das prisões no PROJUDI.* JUSTIFICAR.



15-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

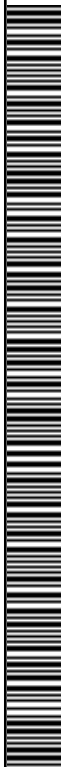
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	96	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	57	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	4	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 8 remessas, desde 2.8.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 53 dias (PROCESSO 00001115-73.2016.8.16.0099). * 9 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 231 dias (PROCESSO 0021175-34.2016.8.16.0013). * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos



		paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.REGULARIZAR.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim	
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Aguardando Análise de Juntada, desde 8.8.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 8.8.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Aguardando Análise de Retorno, desde 7.8.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos



		fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?		
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Prejudicado	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-08-27 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	57	
7.3-CANCELADAS	18	
7.4-NEGATIVAS	4	
7.5-REDESIGNADAS	1	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	6	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo



		deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções concluídas:	13	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2017-07-26 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou em que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim	
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	2	
10.2-Foragidos	0	
		Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, consta: - 1 prisão. * Trata-se de



10.3-O cadastro das prisões está regular?	Não	competência de regime aberto, e os cadastros deverão ser analisados pela Unidade e corrigidos, se for o caso. * Manter atualizados os registros das prisões, que tem que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
10.4-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: *Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Penas Substitutivas	45	
11.2-Suspensão Condicional da Pena	1	
11.3-Livramento Condicional	5	
11.4-Condições de Regime Aberto	35	
11.5-Apresentações no EVEP	0	
11.6-Transação Penal	0	
11.7-Liberdade Vigada	0	
11.8-Apenas os benefícios da fase de execução aberta estão cadastrados nesta competência?	Sim	
11.9-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim	
		Determinação / Recomendação: * A fiscalização do cumprimento das medidas



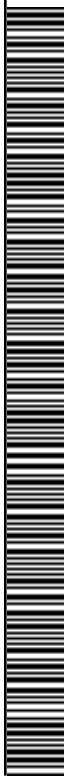
11.10-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos comprovantes?	Sim com Observação	aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.
11.11-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim	
11.12-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 71 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * 18 medidas sem cumprimentos gerados. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
		Determinação / Recomendação: * 1 Ordenado / Aguardando



12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Sim com Observação	Expedição - desde 7.8.2018; * 14 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 3.8.2018; * 1 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 7.8.2018; * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Execução Fechado e Semiaberto.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
		Determinação / Recomendação: * 80 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa



13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 00001648-37.2013.8.16.0099, sem regime atual; * Processo 0000650-78.2016.8.16.0159, com regime atual aberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.



13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: Processo 0002439-83.1993.8.16.0009 * O último evento, cadastrado em 6.12.2010, é a prisão provisória, importado do EVEP. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Secretaria.* Cumprir a determinação da Instrução Normativa n° 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam execuções arquivadas provisoriamente, sem a baixa definitiva.* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, é formado novo processo de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
		Determinação / Recomendação:



14.1-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	* Consultada a Mesa do Corregedor, constam 10 (dez) inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 2 Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal; - 8 pendentes de encerramento. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
14.2-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam 10 (dez) pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 Progressão para Aberto;- 8 Término da Pena;- 1 Comutação. REGULARIZAR.
14.3-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
14.5-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: *Por exemplo, o cadastro completo dos regimes e a atualização constante das



		informações no PROJUDI.* JUSTIFICAR.
15-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
15.1-Ativos		
15.2-Cumprimentos Atrasados		
15.3-Não Cumpridas		
15.4-Arquivados Com Baixas		
15.5-Arquivados Sem Baixas		
15.6-Todos os processos de fiscalização da suspensão condicional do processo e de medidas cautelares estão cadastrados na competência específica, não constando registros no PROJUDI CRIMINAL, nem no PROJUDI EXECUÇÃO?		
15.7-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?		
15.8-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?		
16-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Ativos	2	
1.2-Arquivados	0	
1.3-Em Instância Superior	0	
1.4-Suspensos	0	



2-REMESSAS		
2.1-O andamento dos procedimentos está regular, e não há paralisações indevidamente por mais de 30 dias, nem processos aguardando análise de juntadas ou cumprimento de desisões?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Análise de retorno de conclusão desde 8.8.2018.* Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
2.2-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.3-Processos remetidos ao Ministério Público:	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 processo desde 7.8.2018.* Manter controle rigoroso das cargas.* Consultar o relatório de remessas diariamente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
3-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
3.1-Quantidade de processos conclusos:	0	
3.2-Data da conclusão mais antiga:		
4-OUTRAS INFORMAÇÕES		
4.1-O Magistrado visita mensalmente, em inspeção, os estabelecimentos penais situados na sede da Comarca/Foro?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * No relatório da DSE, constam visitas até o mês 05.2018.* Na impossibilidade da visita do Juiz Titular, o Juiz Substituto deverá realizá-la no mês.
4.2-Os relatórios das visitas são feitos no próprio Sistema do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da DSE.* Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 1/14.
		Determinação / Recomendação: * Processo 00000087-07.2015.8.16.0099 - em andamento * A Instrução Normativa



4.3-O Conselho da Comunidade encontra-se constituído e instalado na Comarca/Foro, fucionando como Órgao auxiliar na execução da pena?	Não	é do ano 2014, e a Secretaria deverá justificar a falta de regularização do Conselho da Comunidade até a presente data. * Cumprir imediatamente as determinações da Instrução Normativa nº 1/14, a fim de que os valores arrecadados sejam encaminhados diretamente ao Conselho da Comunidade, com a regularização dos planos de aplicação e de prestações de contas.REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
4.4-O Conselho da Comunidade é destinatário da prestação pecuniária, com a prestação de contas dos recursos aplicados, nos moldes das Instruções Normativas nº 1 e 2/2014?	Prejudicado	
4.5-Os planos de aplicação dos recurso e prestações de contas estão de acordo com as determinação da Instrução Normativa nº 2/2014?	Prejudicado	
4.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1 - A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados é essencial para o controle do Juízo, do Ofício, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratarem de Sistemas interligados ao Oráculo, a atualização é fundamental. Com isso, as Secretarias respondem solidariamente pelas informações que gerarem (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1). 2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos à Juíza diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria.3 - Até que seja disponibilizado o inquérito online, recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa offline para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16).3.1 - Por esse motivo, orienta-se que não haja a digitalização de peças, as quais poderão ficar desordenadas ou demandarão fiscalização constante para que não ocorram omissões na inserção de documentos essenciais no PROJUDI.3.2 - Todas as peças relativas às manifestações do Magistrado, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e dos Advogados dos indiciados deverão ser juntadas de forma física aos respectivos inquéritos policiais.3.3 Cumprir a Instrução Normativa nº 11/2018, que trata da digitalização dos Inquéritos Policiais pelo Ministério Público, com a proposição da denúncia.4 - Atentar ao



Ofício-Circular nº 69/2012, que dispõe sobre a Central de Vagas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, com orientação dos procedimentos que devem ser adotados para implantação de réus provisórios e condenados no sistema prisional.

5 - Não compete aos servidores das Varas fazerem o Juízo de admissibilidade na modificação (declínio) de competência dos processos de execução de pena, nem de cartas precatórias (a exceção das previsões da Instrução Normativa nº 5/14). Nesses casos, os processos serão encaminhados ao Magistrado.

Determinações:

I - UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida administrativa a ser tomada. 2. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pelo Juiz de Direito, este deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: 1 - À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências. III - ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Rafael de Araujo Campelo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se o presente relatório pelo Assessor Correcional Caio Cassou Junior, assinado digitalmente. Des. ROGÉRIO KANAYAMACorregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 14 de Agosto de 2018.

Des. ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça

